



## PROMOÇÃO ENTIDADES CONVENIADAS

### 1 – PROMOÇÃO

A **Promoção ENTIDADES CONVENIADAS** é oferecida pela AABB Porto Alegre e tem como objetivo aumentar o número de associados ativos no quadro social.

Serão consideradas apenas as associações que forem convertidas em admissões, identificadas através do **preenchimento presencial da proposta associativa**.

Não serão válidas associações que recaírem em nome de ex-associado.

### 2 – PERÍODO

A promoção será válida para associações efetuadas no período de **01/08/2023 a 31/08/2023**.

### 3 – PARTICIPANTES

Participam da **Promoção ENTIDADES CONVENIADAS** todos os associados, que vierem através dos convênios ativos no período vigente da promoção.

Para participar o associado deve apresentar no ato da associação o comprovante ou carteirinha do convênio.

É vedada a participação dos diretores, conselheiros e funcionários da AABB, bem como, dos prestadores de serviço do Clube.

### 4 – BENEFÍCIO

Será concedido a isenção nas mensalidades nos meses de **08/2023, 09/2023 e 10/2023**.



## 5 – DISPOSIÇÕES FINAIS

A AABB reserva-se ao direito de alterar a **Promoção ENTIDADES CONVENIADAS** a qualquer momento, independentemente de aviso prévio aos associados, que serão comunicados posteriormente através do site [www.aabbportoalegre.com.br](http://www.aabbportoalegre.com.br)

As informações e comunicações referentes a **Promoção ENTIDADES CONVENIADAS** estarão disponíveis na Central de Relacionamento da AABB e serão divulgadas no site [www.aabbportoalegre.com.br](http://www.aabbportoalegre.com.br)

Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Administração da AABB.